



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 07/02

“Autoriza a instalação do PROCOM – Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor”.

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Bom Despacho a instalar o serviço do PROCOM – Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor”, atendidos os requisitos da Lei Municipal 1.730/98.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

Carlos Roberto Pontes

Francisco de Assis

Ricardo L. Alexandre

João Fernando (supra)

Abdias Roberto de Souza

Emília de Fátima Carneiro Braz

João José Souza

João Carlos

Marcelo de Oliveira

Marco Fedeles Campos

Antônio de Souza Sobrinho

João Carlos de Souza

João Carlos de Souza